



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Conselho de Unidade do ICV do Campus GV

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA DO CAMPUS GOVERNADOR VALADARES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA ENTRE OS DIAS 21/03/2022 E 23/03/2022, DE FORMA REMOTA E ASSINCRONA.**

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h07min, convocou-se o Conselho de Unidade do Instituto de Ciências da Vida do Campus Governador Valadares da Universidade Federal de Juiz de Fora (OFÍCIO/SEI Nº 3/2022/CAMPUSGV-CONSELHO-UNIDADE-ICV), para deliberar sobre a pauta única: Processo: 23071.938074/2021-83 - pedido de redistribuição para o Departamento de Farmácia do servidor José Pereira de Moura Neto, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Universidade Federal do Amazonas . Estabeleceu-se até às 11h30min do dia vinte e dois de março do ano corrente como prazo para que os conselheiros apresentassem considerações ou solicitassem esclarecimentos acerca da pauta. Não houve manifestações dos conselheiros no prazo estabelecido. Encerrado o prazo para manifestações, disponibilizou-se link para votação por meio do OFÍCIO/SEI Nº 3/2022/CAMPUSGV-CONSELHO-UNIDADE-ICV. Estabeleceu-se o período entre as 12h horas do dia 22/03/2022 até às 12h horas do dia 23/03/2022 para que os conselheiros manifestassem o voto (“Favorável”, “Não favorável” e “Abstenção”). Os conselheiros participantes da votação foram: Clarice Lima Álvares da Silva, Danilo Reis Coimbra, David Henrique Rodrigues Erly Guilherme Azevedo, Jenifer Carvalho Grossi, Mariane Floriano Lopes Santos Lacerda, Rafael Binato Junqueira, Jeferson Gomes da Silva, Leandro de Moraes Cardoso, Thaís Santos Contenças, Daniela Corrêa Ferreira, Cleverton Corrêa Rabelo, Priscila Lima Sequetto, Silvana Lopes Nogueira Lahr. A pauta foi aprovada por maioria, com quatro abstenções. Nada mais havendo a tratar, eu Fabiana da Silva Pereira lavro e subscrevo esta ata, submetendo-a a apreciação dos membros presentes, os quais após tê-la lido deverão assiná-la em concordância e para validação como documento legal.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Moraes Cardoso, Diretor (a)**, em 01/04/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleverton Correa Rabelo, Conselheiro(a)**, em 03/04/2022, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Lima Alvares da Silva, Conselheiro(a)**, em 04/04/2022, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Santos Contenças, Conselheiro(a)**, em 04/04/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Floriano Lopes Santos Lacerda, Conselheiro(a)**, em 04/04/2022, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Lima Sequetto, Conselheiro(a)**, em 05/04/2022, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Gomes da Silva, Conselheiro(a)**, em 05/04/2022, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Meirele Rodrigues Goncalves, Conselheiro(a)**, em 06/04/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Lopes Nogueira Lahr, Conselheiro(a)**, em 12/04/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **David Henrique Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 16/04/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0721020** e o código CRC **08EA98F5**.

---